



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

ANEXO III – QUADRO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS E PENALIDADES

De acordo com a Resolução nº 22 DPGE de 02 de setembro de 2014, publicada em 04 de setembro de 2014 no DOE/MA, a Contratada sujeitar-se-á ao acordo de nível de serviços estabelecido e às penalidades previstas para os casos de descumprimento, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS E PENALIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	PENALIDADES
01	Instalação da PLACA DE OBRA;	05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.	1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência: Advertência; 3ª ocorrência; Multa de 1% sobre o Valor do contrato;
02	Comprovante de pagamento das taxas públicas de PREFEITURA E CREA;	05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.	1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência: Advertência; 3ª ocorrência; Multa de 1% sobre o Valor do contrato;
03	Os serviços de Engenharia (reforma e adaptação) deverão estar de acordo com a planilha orçamentaria, recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas. Caso haja algum material e peças recusados ou rejeitado pela Fiscalização, que esteja fora da especificação ou critérios de qualidade. Será retirado sem reclamação, ônus extra ou indenização para a CONTRATANTE, as alterações poderão ser feitas desde que autorizada pela fiscalização;	45 (quarenta e cinco dias)	1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência: Advertência; 3ª ocorrência; Multa de 5% sobre o Valor do contrato;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

04	Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALORES poderão ser feita desde que seja autorizado pela DPE-MA.		
05	Quanto a Segurança do trabalho, máquinas, materiais, transportes, equipamento de proteção individual necessário aos seus empregados, será de responsabilidade da CONTRATADA sob pena de paralisação imediata dos serviços e aplicação de penalidades.	05 (cinco) dias uteis, a partir da data de emissão do comunicado.	1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência: Multa de 2% sobre o Valor do contrato;
06	Quanto a Limpeza das áreas, retirada de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados será de responsabilidade da CONTRATADA	02 (dois) dias uteis.	1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência; Multa de 1% sobre o Valor do contrato;
07	Garantia dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo conforme o art. 618 do Código Civil e art. 54 da Lei 8.666 / 93. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA, fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.	15(quinze) dias a partir da data de emissão do comunicado.	1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência; Multa de 10% sobre o Valor do contrato;
08	Recebimento e a aceitação dos serviços: PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA e após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do TERMO DE REFERÊNCIA e da PROPOSTA COMERCIAL, que será efetivado pelo responsável pelo		1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência; Multa de 10% sobre o Valor do contrato;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

	<p>acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.</p> <p>DEFINITIVAMENTE: em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo do imóvel.</p>		
09	<p>Manter um responsável técnico pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;</p>	<p>05 (cinco) dias úteis, após a partir da data de emissão do comunicado.</p>	<p>1ª ocorrência: Advertência; 2ª ocorrência: Multa de 1% sobre o Valor do contrato; 3ª ocorrência: Multa de 10% sobre o Valor do contrato;</p>

** A advertência poderá ser aplicada pelo gestor do Contrato na DPE/MA através de envio de correspondência para o endereço de correio eletrônico do preposto da Contratada e/ou seu substituto.